ATA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Ata da 9a. Sessão Ordinária

Em 11 de junho de 2014

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO MARTINS

SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. MOACIR GUIMARÃES MORAES FILHO

SECRETÁRIA : Bela. CAROLINA VÉRAS

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ARI PARGENDLER, ARNALDO ESTEVES LIMA, HERMAN BENJAMIN, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, OG FERNANDES, MAURO CAMPBELL MARQUES, BENEDITO GONÇALVES, ASSUSETE MAGALHÃES e SÉRGIO KUKINA, foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Palavras

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE): Srs. Ministros, quero, antes de iniciar a sessão, dizer para os senhores advogados que os processos remanescentes terão prioridade, abrindo uma exceção para todos os processos da relatoria do Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima, bem como aqueles em que S.Exa. funciona, inclusive nos votos-vista.

E, em seguida, vamos retomar a ordem, com os processos prioritários, as sustentações orais e os votos-vista, na ordem de sequência, em decorrência de que na última sessão, em razão do adiantado da hora, os processos não foram julgados naquela oportunidade em razão de a pauta ser extensa.

Então, quero abrir esta sessão, na primeira fase, em homenagem ao Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima e, nessa homenagem a S.Exa., peço ao advogado

Nabor Bulhões para se pronunciar.

O EXMO. SR. ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES (ADVOGADO): Eminente Ministro Presidente desta egrégia Primeira Seção, eminentes Ministros e Ministras integrantes do colegiado, eminente Ministro Arnaldo Lima, eminente Subprocurador-Geral da República, meus eminentes colegas Advogados e Advogadas presentes, meus Senhores e minhas Senhoras, Srs. Servidores e Servidoras do Tribunal.

Eminente Presidente, eminentes Ministros e Ministras, este ano nós estamos comemorando 25 anos do Superior Tribunal de Justiça, da instituição do Tribunal da Cidadania. Mas falar sobre o Tribunal da Cidadania, autor desta justa fama, é falar dos seus protagonistas, é falar dos Ministros, que têm contribuído para o exercício de sua elevada função jurisdicional. É que esses Ministros, eminente Presidente e eminentes Ministros e Ministras, na sua elevada sensibilidade, a pretexto de aplicar a lei, na realidade, têm feito justiça. E é justamente por isto que o Superior Tribunal de Justiça é autor da justa fama de ser, repito, o Tribunal da Cidadania. O eminente Ministro Arnaldo Esteves Lima inscreve, induvidosamente, seu nome entre os protagonistas dessa atuação notável do Superior Tribunal de Justiça. A Corte, todos sabem, foi concebida inicialmente na Constituição de 1988 como o Tribunal incumbido de dizer, de forma terminante, o que é o Direito Federal. Como o Tribunal incumbido de promover a interpretação e uniformização da jurisprudência em torno do Direito Federal. Pretendeu-se que o Tribunal fosse, então, aquele órgão a absorver parcela da competência do Supremo Tribunal Federal. Supremo Tribunal Federal, que estava às voltas com o que se denominava crise do recurso extraordinário, que, na realidade, era uma crise de competência, tal o número de recursos de que o Tribunal não mais poderia se desincumbir.

Concebeu-se, então, o Superior Tribunal. Mas, como eu disse, o Superior Tribunal de Justiça soube ser, como está sendo efetivamente, O Tribunal da Cidadania. E, nesse contexto, destaca-se o nome do eminente Ministro Arnaldo Lima como dos seus mais eminentes protagonistas. É que o eminente Ministro Arnaldo Lima, como o próprio Superior Tribunal de Justiça, a pretexto de aplicar a lei, tem feito, diariamente, justiça. Trata-se de notável magistrado, que já contribuiu para a

causa do Direito no âmbito do Superior Tribunal de Justiça ou através dele, atuando em Turmas de Direito Criminal e já agora em Turmas de Direito Público, passando pela Corte Especial, além de ter exercido nobres e significativas funções administrativas no âmbito do Tribunal.

Mas a sua história vem de muito longe, eminente Presidente, eminentes Ministros, talvez não saiba o eminente Ministro Arnaldo Esteves Lima, mas, nos anos 90, eu participei de algumas comissões de reforma do processo sob a presidência do eminente Ministro, saudoso Ministro, Sálvio de Figueiredo Teixeira, que era um semeador, que foi um dos grandes Ministros deste Tribunal. O eminente Ministro Sálvio costumava dizer que ele gostaria de ver no Superior Tribunal de Justiça três nomes da sua relação pessoal. Mencionava, então, Fátima Nancy Andrighi, que, à época, ocupava o cargo de secretária das comissões de reforma, Sidnei Agostinho Beneti e mencionava também o então Desembargador Federal do Tribunal Regional da Primeira Região, Arnaldo Esteves Lima. Disse-me o Ministro Sálvio, pessoalmente, em um dos eventos de que participei como membro da comissão de reforma, que o Ministro Arnaldo era um dos maiores Ministros que ele já conhecera, um Ministro extremamente ponderado, extremamente sensível e, por isso mesmo, um feitor de justiça, na expressão de Sálvio de Figueiredo Teixeira.

O que Sálvio de Figueiredo Teixeira imaginava ser prospectivamente um grande juiz e um grande Ministro da Corte, justamente porque sonhava ele em vê-lo no Superior Tribunal de Justiça, veio a se consolidar.

Egresso do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde o conheci como notável Magistrado, atuando em diversas áreas do Direito com idêntica sensibilidade e profundidade, terminou sendo Presidente da Corte e, a seguir, veio a este Tribunal onde, efetivamente, tem pontificado. É lamentável que, no auge da sua contribuição, da sua maturidade intelectual, eminente Presidente, tenha ele que deixar o Superior Tribunal de Justiça. Mas isso é o que impõe este ritual de continuidade orgânica das instituições. É um ritual que está a exigir despedidas e ingressos, despedidas e investiduras, mas o que nos conforta saber é que o eminente Ministro Arnaldo Esteves Lima, como eu tive a oportunidade de perceber, não deixará a sua luta pela causa do Direito e da justiça, porque já declarou que, tão logo deixe o

Tribunal - o que será uma perda enorme para a Magistratura -, estará ingressando nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, de onde continuará a contribuir, repito, para a causa do Direito e da justiça.

É, portanto, com tristeza que constatamos a despedida do Ministro Arnaldo Esteves Lima neste momento, já que, ao que me parece, recebe da Primeira Seção a última das homenagens prestadas pelos órgãos fracionários do Tribunal, mas é uma felicidade também saber, eminente Presidente, que o teremos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que ora represento nesta merecida homenagem a um dos maiores Ministros das cortes brasileiras; é um dos maiores Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

A Ordem dos Advogados do Brasil, eminente Ministro Arnaldo Esteves Lima, recebe-o com muita felicidade e com muito apreço pela sua história de dignidade, pela usa história de jurista e, principalmente, por ser, como disse o Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, um notável feitor de justiça.

Muito obrigado, Presidente.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE): Agradecemos ao professor e advogado Nabor Areias Bulhões em nome da advocacia brasileira.

Passo a palavra, em nome do Ministério Público Federal, ao Subprocurador-Geral da República Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho.

O EXMO. SR. MOACIR GUIMARÃES MORAES FILHO. (SUBPROCURADOR): Sr. Ministro Presidente, demais Ministros desta Corte, senhor advogado representante da OAB e demais advogados aqui presentes, faço esta saudação dupla em nome do Ministério Público e em meu nome também.

Na trajetória que reputo invulgar do Ministro Arnaldo Esteves Lima, posso destacar a sua passagem pelo Ministério Público. Participei de um concurso em que o Ministro Arnaldo Esteves Lima estava e, desde aquele concurso, comecei a admirá-lo até pela sua classificação. Vossa Excelência já desempenhava funções aqui em Brasília e foi um dos primeiros colocados neste concurso - eu estava entre os 44 classificados. Optei pela carreira do Ministério Público e não sabia para onde V.

Exa. tinha ido e havia optado, se havia ficado no Ministério Público ou se tinha ido diretamente, por um outro concurso, para a Justiça do Rio de Janeiro. Sei que, por várias referências, V. Exa. fez uma trajetória muito brilhante naquele tribunal a ponto de aqui chegar com acervo de decisões e acórdãos evidentemente que enobrecem esta Casa, como enobrecem toda a jurisprudência e todos os precedentes deste Tribunal como uniformizador da jurisprudência nacional.

Vossa Excelência tem traços também muito peculiares da sua personalidade, do seu caráter. É uma pessoa modesta, um juiz simples, um Ministro perfeitamente acessível a todos os advogados e ao Ministério Público.

Nestas sessões, e que o temos nesta Primeira Seção, onde tivemos um contato muito mais próximo – infelizmente de despedida hoje –, V. Exa. transitou pela área do Direito Penal e posso dizer que foi um dos Ministros mais ponderadores e mais moderadores, nessas decisões, naqueles momentos não vamos dizer críticos, mas, às vezes, de acesa discussão e de alguma hesitação na formação da jurisprudência.

Este Tribunal se ressentirá, como já se ressentiu quando da saída da Sra. Ministra Eliana Calmon, e em tão pouco tempo vamos perdendo esses valores tão rapidamente, que são valores de uma cultura jurídica, que, às vezes, se diz por um determinado parâmetro quase que irrenovável. Então, fico entristecido que V. Exa. vá se despedindo desta Corte, mas, ao mesmo tempo, fico muito alegre de ter convivido e ainda desejar conviver com a amizade de V. Exa. por muito tempo.

Em nome do Ministério Público quero desejar muitas felicidades a V. Exa. e dizer que contribuiu muito para a jurisprudência deste Tribunal, que ainda irá se repetir em diversos acórdãos, se citará diversas fundamentações de suas decisões. É isso que importa para um Tribunal, é isso que importa para os advogados, é isso que importa para o Ministério Público e mais ainda sua a coragem e independência funcional.

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE): Agradeço ao Ministério Público Federal, por meio do Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho, pelas suas briosas palavras.

Peço à Dra. Carolina, Coordenadora da Primeira Seção, para passar

a placa às mãos do Sr. Ministro Mauro Campbell Marques, que fará a leitura e a entrega ao Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima.

O EXMO. SR. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES: Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, estes são os dizeres da placa em que homenageamos S. Exa., o Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima:

> Superior Tribunal de Justiça, Primeira Seção, Homenagem ao Ministro Arnaldo Esteves Lima. Receba a justa homenagem dos colegas e amigos pelos vários anos de excelente convívio no Superior Tribunal de Justiça. Todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com Vossa Excelência vão manter acesa na memória a lembrança de uma inteligência vívida e uma generosidade imensurável.
>
> A sua trajetória em nosso Tribunal foi brilhante. Com a afeição dos seus colegas e amigos.
>
> Brasília, 11 de junho de 2014.
>
> Ministro Humberto Martins, Presidente; Ministro Ari Pargendler; Ministro Herman Benjamin; Ministro Napoleão Nunes Maia Filho; Ministro Og Fernandes; Ministro Mauro Campbell Marques; Ministro Benedito Gonçalves; Ministra Assusete Magalhães; Ministro Sérgio Kukina; Carolina Véras, Coordenadora; e demais servidores da Casa.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE): Esta placa simboliza o reconhecimento, a amizade e o carinho de todos os Ministros desta Corte, desta Seção e de todos os seus servidores. Como estou falando em nome da Seção, com certeza, também de todos os servidores do STJ, mas aqui, em particular, o carinho dos Srs. Ministros, o reconhecimento à qualidade de Vossa Excelência pelo seu trabalho, pelo seu desempenho, pela figura humana.

Receba com muito carinho e com muito amor esta placa de todos que compõem a Primeira Seção.

Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima, consultava o Sr. Ministro Ari Pargendler – inclusive sou um seguidor do exemplo de S. Exa., e digo meu testemunho, de público, pelo grande juiz, pela grande pessoa e pelo grande cidadão brasileiro que é –, para que falasse em nome da Corte, mas S.Exa. me fez uma indagação: "por que V. Exa. não fala em nome da Corte, como Presidente?". Como afilhado do decano, de imediato, aceitei e vou proferir algumas palavras em nome desta Seção:

"Consternado, saúdo o Ministro Arnaldo Esteves Lima, que, infelizmente, participará como julgador no Colegiado da Primeira Seção hoje pela sua última vez.

O ilustre Colega realizou brilhante trajetória no Superior Tribunal de Justiça, que coroou sua atuação.como magistrado federal de carreira. Atuou notadamente como magistrado na 2ª Região Federal, na qual houve por ser alçado ao cargo de desembargador. Depois foi guindado à presidência do Tribunal Regional Federal daquela Região Judiciária. No Superior Tribunal de Justiça, ocupou variadas funções, seja no âmbito jurisdicional, seja no âmbito da gestão judiciária.

Destaco a brilhante passagem do Ministro Arnaldo Esteves pelo Conselho da Justiça Federal na condição de Corregedor-Geral e de Diretor do Centro de Estudo Judiciários, o CEJ. Na direção do CEJ realizou reconhecida gestão, que motivou todas as escolas regionais da magistratura federal a colaborarem com eventos e ações. Assim, ajudou na trajetória do Centro em se firmar mais e mais como um espaço de relevância no cenário nacional.

Também tem colaborada no Conselho da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, a Enfam, onde a sua experiência como julgador e doutrinador nas várias instâncias tem sido muito útil e de grande envergadura para a Enfam.

Por fim, cabe anotar algumas palavras de cunho fraternal. O meu testemunho será certamente corroborado pelos meus queridos Colegas da magistratura. Foi um excelente Colega de trabalho; e é assim reconhecido por todos os que com ele trabalharam e trabalham.

Ele possui excelente presença de espírito. É um Colega agradável e espirituoso, com inteligência vivaz e aguçada. Sempre contribuiu muito nos debates, nos seus percucientes votos e nos pertinentes dissensos. Sempre foi excelente ouvir sua opinião, e tenho certeza que faço por todos os Colegas da magistratura do Superior Tribunal de Justiça.

O nossos julgamentos colegiados perdem um competente e experiente julgador. Vossa Excelência, Ministro Arnaldo Esteve, é um exemplo de

magistrado; é um exemplo de cidadão; é um exemplo para todas as gerações.

Vossa Excelência está no auge, como diz o advogado Nabor Bulhões, de sua maturiadade intelectual, com certeza continuará a contribuir para a causa do Direito e da Justiça na nova missão, na nova caminhada na advocacia.

Desejamos muitas bênçãos em todas as missões ao lago da Zezé e de seus familiares.Desejamos muitas bênçãos; repito, muitas bênçãos.

Deus o ilumine sempre; este homem, este grande brasileiro."

Passo a palavra ao grande homenageado, Ministro Arnaldo Esteves Lima.

O EXMO. SR. MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral da República, Srs. Advogados, amigos que aqui estão, parentes, tenho um sobrinho neto que está presente é o único que veio com o seu pai, então, representa a nossa família no momento, servidores, servidores do meu gabinete.

Gostaria, inicialmente, pedir desculpas, porque, francamente, não fiz discurso escrito, porque nessas despedidas a gente fica muito emocionado e é melhor falar improvisadamente, porque fica mais natural, não é Sr. Presidente?

Então, a minha manifestação inicialmente é de agradecimento ao doutor Antônio Nabor Areias Bulhões, esse paradigma de advogado conhecido e respeitado nacionalmente pelas suas palavras, tenho certeza que são sinceras, mas tenho certeza também com a devida vênia "exageradas", mas agradeço muito doutor Antônio Nabor Areias Bulhões, não só V.Exa. , mas na pessoa de V.Exa., a todos os advogados sobretudo aqueles que militam perante o Superior Tribunal de Justiça e anteriormente àqueles que militaram e militam perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde exerci a magistratura por aproximadamente 16 anos. Então, muito grato.

O Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho, esse eminente Subprocurador-Geral da República, temos como S.Exa. disse esse elo comum que se reporta há alguns anos atrás para não dizer algumas décadas. Fizemos concurso

para Procurador da República e desde então eu, embora, distantes geograficamente, mas acompanhei e acompanho a trajetória do Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho, um grande Procurador da República, um grande Subprocurador, um cidadão que realmente cumpre com altivez, competência e dignidade as funções institucionais do Ministério Público, que são relevantíssimas, como sabemos, e, consequentemente, também aquelas suas qualidades de cidadão. Muito obrigado, Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho na pessoa de V.Exa. estendo os meus agradecimentos e os meus cumprimentos a todo Ministério Público, da União Federal, da União e também dos Estados.

Agradeço a seguir o nosso eminente Presidente que até me advertiu antes da nossa entrada que ele estaria muito inspirado e realmente sua inspiração foi além daquilo que constitui normalmente sua inspiração, Sr. Ministro Humberto Martins, fiquei muito sensibilizado com a manifestação de V.Exa., sei que é de coração, sincera, muito agradecido, desejo a V.Exa. também, a sua esposa doutora Rita, aos filhos e a família toda, tudo de bom e muito grato por tudo.

Quero agradecer aos meu Colegas, a todos aqui da Seção, por tudo, pela homenagem belíssima expressada nessa placa que vou guardar como verdadeira jóia e agradeço também aos Servidores, aqui, da Primeira Seção, na pessoa da doutora Carolina e do doutor Marconio, nas pessoas dos dois, agradeço a todos os servidores da Coordenadoria da Primeira Seção que se dedicam, tal como todos os servidores do Superior Tribunal de Justiça, com o máximo de suas forças para que o Tribunal cumpra - como vem cumprindo - o seu dever de prestar a jurisdição àqueles que acorrem.

Cumprimento a todos servidores, especialmente aos servidores do meu gabinete a quem agradeço, porque já disse isso e repito - da minha parte não tenho nenhuma dúvida - se não fossem os servidores muito pouco a gente poderia fazer, porque seria impossível, a verdade é essa, então, a eles os meus agradecimentos eternos.

Quero cumprimentar aos Colegas que já se aposentaram e aqui vejo o Ministro Aldir Passarinho Junior, que jovem ainda, quer dizer, gostaria de estar na idade de S.Exa., deixou o Tribunal, um Colega excepcional e os meus cumprimentos

ao Ministro Paulo Gallotti, também, que o Ministro Mauro Campbell Marques me ajudou, também outro excepcional Colega que está presente o Ministro Nilson Naves, o nosso Presidente eterno, que agradeço muito na pessoa de S.Exa., não só cumprimento, mas estendo os meus cumprimentos a todos ex-presidentes e peço a V.Exa. que fale com eles, senão eles não vão ficar sabendo.

Sr. Presidente, como é o momento de agradecer, vejo aqui nos honrando com a sua presença o Dr. Jailton Zanon da Silveira, que é Diretor Jurídico da Caixa. Eu o conheço, fizemos amizade, quando era ainda advogado da Caixa no Rio de Janeiro. A Caixa tem uma história muito ligada à Justiça Federal. Nós que estamos saindo, somos antigos na Justiça, sabemos que a Caixa realmente foi uma parceira e é incondicional da Justiça Federal. O Dr. Jailton, hoje é Direitor Jurídico, jovem ainda, fez sua carreira com muito trabalho e dedicação. Então, na pessoa do Dr. Jailton, cumprimento os servidores da Caixa, especialmente aqueles com os quais tivemos contados mais diretamente, cumprimento S.Exa. e a própria Caixa Econômica Federal que, com certeza, continuará essa parceria *ad eternum.*

Gostaria também de cumprimentar a Dra. Vanessa Saraiva, que está presente, é a nossa Procuradora Chefe da Procuradoria do Estado de Minas Gerais. Estamos tranquilos porque o Estado de Minas Gerais tem uma defesa de altíssimo nível da pessoa da Dra. Vanessa e suas Colegas.

Afinal, cumprimento a todos os advogados, todos que aqui estão.

Para começar essa última sessão, da minha parte, julgando alguma coisa, dou por encerrado.

Muito obrigado a todos. Agradeço a minha família, agradeço a Deus. Deus ilumine este Tribunal e ilumine o Brasil para que tudo corra da melhor forma possível para todos.

Muito agradecido.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS (PRESIDENTE): Mais uma vez eu parabenizo ao grande homenageado, o Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima.

Convido todos os advogados presentes, todos os presentes, todos os Ministros desta Seção, todos os servidores, para o dia 25, às 18 horas, na Sede do

Conselho da Justiça Federal, na sala ou no andar da Corregedoria, na nova sala onde está sendo instalada, com letras de bronze, o novo salão dos ex-Corregedores da Justiça Federal, iremos inaugurar esse novo salão com aposição do retrato do Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima pelo seu trabalho como Corregedor.

ILMA SRA. CAROLINA VÉRAS (COORDENADORA): Estatística dos trabalhos - Primeiro Semestre de 2014:

Decisões monocráticas, 2.906;

Decisões colegiadas, 1.100;

Total de decisões - monocráticas e colegiadas: 4.006;

Acórdãos publicados, 872;

Súmulas: 5;

Recursos representativos de controvérsia e recursos repetitivos submetidos até a presente data, 504;

Recursos com afetação cancelada ou submetida a outro órgão julgador, 133;

Julgados até a presente data, 317;

Aguardando julgamento, 54.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO MARTINS (PRESIDENTE).

*** AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.793/CE (2007/0152944-4)**

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
REVISOR	:	MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AUTOR	:	FAZENDA NACIONAL
PROCURADORES	:	CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO ALEXANDRA MARIA CARVALHO CARNEIRO E OUTRO(S)
RÉU	:	ROCHA ARAÚJO E ARRAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA
ADVOGADO	:	JOUBERT FERNANDES PARREIRA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, julgou procedente a ação rescisória, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.992/BA (2008/0136269-8)**
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
REVISOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AUTOR : CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SÉRVIA LTDA
ADVOGADO : GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS E OUTRO(S)
RÉU : MUNICÍPIO DE SALVADOR
PROCURADOR : ALMIR BRITTO

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5.381/RS (2014/0100890-9)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : LIRIO RIVA
ADVOGADO : VALDIR BONIATTI
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 9.420/RJ (2012/0153406-5)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADOS : RENATA DO AMARAL GONÇALVES E OUTRO(S)
EDMO RODRIGUES ARAUJO
EMBARGADO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTUGAL

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.749/DF (2006/0083673-8)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : PEDRO PEREIRA RAMOS
IMPETRANTE : ALUIZIO PIMENTEL DE ARAÚJO
ADVOGADO : FÉLIX ARAÚJO FILHO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** RCD na RECLAMAÇÃO Nº 11.788/SP (2013/0061389-0)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
REQUERENTE : LUIZ CLAUDIO GUERREIRO
ADVOGADO : ELIEZER PEREIRA MARTINS
REQUERIDO : CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CBPM
PROCURADOR : LUIZ ARNALDO SEABRA SALOMÃO

"A Seção, por unanimidade, recebeu o pedido de reconsideração como agravo

regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EDcl na RECLAMAÇÃO Nº 12.046/RJ (2013/0088923-6)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADOS : MARCELO NEUMANN M PESSOA
PATRICIA SHIMA
AGRAVADO : CELINA DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO : JOÃO JOAQUIM PINTO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 14.100/RS (2013/0283068-0)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : OLGA RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** RCD na RECLAMAÇÃO Nº 14.146/SP (2013/0288183-7)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
REQUERENTE : PAULO SERGIO LUCAS
ADVOGADO : ELIEZER PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
REQUERIDO : CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CBPM

"A Seção, por unanimidade, recebeu o pedido de reconsideração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 14.800/MS (2013/0349760-6)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : CONCEICAO MARIA GUERRA
ADVOGADO : CAMILA PINHEIRO ALBRECHT

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 14.818/MS (2013/0350183-5)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)

EMBARGADO : MARCIANO WOLFF
ADVOGADO : MICHEL CORDEIRO YAMADA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** RCD na RECLAMAÇÃO Nº 15.052/SP (2013/0365811-5)**
RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
REQUERENTE : RICARDO SALOMAO FERNANDES NASCIMENTO
ADVOGADO : ELIEZER PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
REQUERIDO : CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPM
PROCURADOR : DANIEL CASTILLO REIGADA

"A Seção, por unanimidade, recebeu o pedido de reconsideração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.393/MS (2013/0390538-8)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MEIRE ISHII
ADVOGADO : OZIEL MATOS HOLANDA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.436/DF (2013/0393145-2)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : DISTRITO FEDERAL
PROCURADORA : MÁRCIA GUASTI ALMEIDA
AGRAVADO : RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.465/MS (2013/0395101-6)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARCIO MARSON
ADVOGADO : PAULO SILVEIRA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.470/MS (2013/0395553-7)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : CLAUDINEI SANTOS DE LIMA
ADVOGADO : ADÃO DE ARRUDA SALES

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.491/MS (2013/0396221-3)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARILENE HISTHER
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.493/MS (2013/0396236-3)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOSE PEREIRA ROCHA
ADVOGADO : GILSON ANTONIO ROMANO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.509/DF (2010/0129112-1)**
RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : OLIVETE GIUDICE RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADA : THATYANNA MYCHELLE GOMES DE CARVALHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.560/MS (2013/0399166-0)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : OI S/A

ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOVELINA MARILZA NOGUEIRA
ADVOGADO : MÁRIO NELSON LIMA PAIVA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.562/MS (2013/0399181-2)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOSÉ CARLOS ANDRÉ
ADVOGADO : MUNIR YUSEF JABBAR

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.564/MS (2013/0399191-3)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
EMBARGADO : VICENTE DE PAULA MAURICIO FILHO
ADVOGADO : CELSO LUCAS DE AZEVEDO CARVALHO

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** EDcl na RECLAMAÇÃO Nº 15.567/MS (2013/0399200-1)**
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
EMBARGADO : ADEMAR GESSO NUNES
ADVOGADO : MUNIR YUSEF JABBAR

"A Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.580/MS (2013/0399767-0)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS JORGE LEITE

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.676/AP (2013/0408584-1)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORES : DAVI MACHADO EVANGELISTA E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO
EMBARGADO : MATIAS PIRES NETO
ADVOGADO : ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.682/AP (2013/0408639-4)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADOR : DAVI MACHADO EVANGELISTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : DIEGO MOURA DE ARAUJO
ADVOGADO : ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA E OUTRO(S)

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.703/AP (2013/0408830-4)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORES : DAVI MACHADO EVANGELISTA E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO
EMBARGADO : CARMO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO : ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.859/DF (2010/0200037-1)**
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
EMBARGANTE : F X DE A E S
ADVOGADOS : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 15.897/MS (2013/0419250-0)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOSE PEREIRA DA SILVA - ESPÓLIO
REPR. POR : IVETE DE CASTRO SILVA
ADVOGADO : PAULO SILVEIRA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.130/DF (2011/0029789-8)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : MAXIMILIANO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO : MICHELLE CASTRO FORTES E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
INTERES. : UNIÃO

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.169/DF (2011/0037814-2)**
RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : ANTÔNIO ANGÊLO DA FONSECA BRITO
ADVOGADA : THATYANNA MYCHELLE GOMES DE CARVALHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 16.263/MS (2014/0019086-0)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PERICLES SOARES FILHO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 16.778/MS (2014/0042586-9)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : TADEU JACINTO PIATI
ADVOGADO : CÉSAR ROQUE PELIZZA

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 16.819/MS (2014/0044310-0)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOSE JOBILINO DE MELO
ADVOGADO : MARY STELLA MARTINS DE OLIVEIRA

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 16.914/MS (2014/0048789-4)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOAO DA SILVA GOMES
ADVOGADO : CELSO LUCAS DE AZEVEDO CARVALHO

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 16.929/MS (2014/0049441-9)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : IVONE INES MENIN BELUSSO
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ REIS DE ALMEIDA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 16.944/MS (2014/0049823-3)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ELIANE CARVALHO VELOZO
ADVOGADO : WALDNO PEREIRA DE LUCENA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 16.976/MS (2014/0050839-6)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ELVIO MARIANO - MICROEMPRESA
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.049/MS (2014/0052334-0)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : CARLOS CONCEICAO ROSA DE ARAUJO
ADVOGADO : DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."
Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.413/DF (2011/0165620-0)**
RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
IMPETRANTE : REINALDO QUIRINO PEREIRA
ADVOGADO : LEANDRO MARQUES BARIANI E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
INTERES. : UNIÃO

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima concedendo a segurança, pediu vista o Sr. Ministro Herman Benjamin. Aguardam os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina e Ari Pargendler."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.542/RS (2014/0076619-4)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
AGRAVANTE : SABETE CECILIA GONCALVES FLORES
ADVOGADO : ROBERTA MORAES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH
ADVOGADO : LUIS ALBERTO DA SILVA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.723/MS (2014/0084339-3)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
AGRAVADO : MARIA DE FATIMA SIQUEIRA TRINDADE
ADVOGADO : RUBENS CANHETE ANTUNES

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.755/MS (2014/0085384-6)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARIA DE LOURDES DA ROCHA BERNARDES
ADVOGADO : CELESTE FRANCISCO CHACAROSQUE MARCIANO

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.757/MS (2014/0085472-0)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : DIRCEU GROFF
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.760/MS (2014/0085544-9)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : IRINEU MARTINS
ADVOGADO : CARLOS NOGAROTTO

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES.

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.767/MS (2014/0085582-9)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A

ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ALUIZIO MENDES PEDRAZA
ADVOGADO : ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO E OUTRO(S)

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.770/MS (2014/0085639-5)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ALZIRA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : THIAGO KUSUNOKI FERACHIN

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.773/MS (2014/0085698-9)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
AGRAVADO : MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUZA AMARAL
ADVOGADO : SIMONE CRISTINA NERVIS

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 17.778/MS (2014/0086148-0)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : OI S/A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E OUTRO(S)
AGRAVADO : NELSON GOMIDES DA CRUZ
ADVOGADO : DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAILIBI E OUTRO(S)

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.159/DF (2012/0027215-2)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES GUERRA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 18.224/RS (2014/0114545-4)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : MARIA RITA DA GAMA
ADVOGADO : CARLOS PAIVA GOLGO E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.230/DF (2012/0036536-0)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : LUCI BRUNELLI CAETANO
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.241/DF (2012/0036595-3)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : OSVALDO PEREIRA
ADVOGADO : BRUNO MARCELO RENNÓ BRAGA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.342/DF (2012/0061697-8)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGADO : AFRÂNIO MAGNO
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)
EMBARGADO : V. ACÓRDÃO DE FLS. 994/1008

"A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.554/DF (2012/0104817-6)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : JOÃO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE BRITO PORTELA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do

voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.617/DF (2012/0112104-4)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
EMBARGANTE : JORGE BERNARDINO DE AZEREDO
ADVOGADO : ADÉLIA ALMEIDA DE SOUZA E OUTRO(S)
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : OS MESMOS

"A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.678/DF (2012/0118217-2)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : CARLOS AUGUSTO ERMIDA FILHO
EMBARGADO : CARLOS DA ANUNCIAÇÃO DIAS
EMBARGADO : CLAUDIANO RAYMUNDO DO CARMO SILVA
EMBARGADO : JOSÉ CALDERARO NETO
EMBARGADO : JOSÉ DE CAMPOS
EMBARGADO : JOSÉ OMAIR RICARDO
ADVOGADO : DANIEL FERNANDES MACHADO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.707/DF (2012/0121897-4)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE BRITO PORTELA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.709/DF (2012/0121938-9)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : BENEDITO MARQUEZINI
ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE BRITO PORTELA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.827/DF (2012/0141896-5)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : VANALDO VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO : BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.859/DF (2012/0151689-0)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
EMBARGANTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
EMBARGADO : V. ACÓRDÃO DE FLS. 957/958
INTERES. : SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CUSTÓDIO
INTERES. : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.877/DF (2012/0154299-0)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : JOAQUIM GONÇALVES CANTO
ADVOGADO : JOSÉ BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.981/DF (2012/0163828-0)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : PEDRO CUSTODIO VIANA
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.060/DF (2012/0174081-0)**
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO MARTINS
IMPETRANTE : ANDRADE PAULO KISHITA
ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE BRITO PORTELA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INDICIADO : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro HERMAN BENJAMIN .

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.142/DF (2012/0192746-1)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : EDMAR MEDEIROS DE ANDRADE
ADVOGADO : BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.212/DF (2012/0204102-4)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : EDÍSIO FRANCISCO DA ROCHA
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.245/DF (2012/0207622-9)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : V. ACÓRDÃO DE FLS. 967/978
EMBARGADO : JORGE DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ BEZERRA DA SILVA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.355/DF (2012/0229644-1)**
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO MARTINS
IMPETRANTE : WALTER DA CUNHA
ADVOGADO : MARCELO PIRES TORREÃO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro HERMAN BENJAMIN .

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.395/DF (2012/0235507-2)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : AMARO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.417/DF (2012/0239641-2)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : V. ACÓRDÃO DE FLS. 997/1011
INTERES. : VICENTE DE PAULO SOUZA
ADVOGADOS : ANDRESA TEIXEIRA CAMPOS
DEBORA DIAS THOME

"A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.478/DF (2012/0249875-5)**
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO MARTINS
IMPETRANTE : EDMAR MEDEIROS DE ANDRADE
ADVOGADO : BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro HERMAN BENJAMIN .

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.569/DF (2012/0268418-8)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : ELIMAR TEIXEIRA
ADVOGADO : ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.609/DF (2012/0274171-3)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : ARIOSTO MORAES
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.621/DF (2012/0275951-4)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : ROSEMILDO SOARES SANTOS
ADVOGADO : MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES GUERRA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.744/DF (2013/0036461-9)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : V. ACÓRDÃO DE FLS. 271/277
EMBARGADO : CLEBER DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.799/DF (2013/0046182-4)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : CARLOS ANTONELLINI VAZ
ADVOGADO : BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.053/DF (2013/0105899-8)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
IMPETRANTE : CELSO FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ BELGA ASSIS TRAD E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
INTERES. : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Herman Benjamin."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.107/DF (2013/0123857-9)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
IMPETRANTE : ZURAEL RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO : MARIA ALINE MARTINS DE ANDRADE ARAGÃO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.481/DF (2013/0326288-7)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA NEVES E OUTRO(S)
IMPETRADO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, restando prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.705/DF (2013/0419977-2)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : MACIEL PEREIRA CRAVO
ADVOGADO : ESMERALDA RABELLO CERQUEIRA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.858/ES (2014/0048565-9)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS UNIDADES PRISIONAIS INSTITUTOS SOCIOS EDUCATIVOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-SINTUPRISES
ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** RCD no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.976/DF (2014/0106203-0)**
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
REQUERENTE : ASSOCIACAO DOS PRACAS DA POLICIA MILITAR DA REGIAO AGRESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : JANISELHO DAS NEVES SOUZA
REQUERIDO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.005/DF (2014/0119738-1)**
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
AGRAVANTE : ELIELSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : VALDOMIRO BIZ E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 50.026/RS (2013/0400300-2)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IPERGS
PROCURADOR : PAULO CESAR VELLOSO QUAGLIA FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ENEDINA COUTO DUTRA
ADVOGADO : TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 68.267/CE (2013/0372790-7)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
EMBARGANTE : FRANCISCA IONE CHAVES
ADVOGADO : ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI E OUTRO(S)
EMBARGADO : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFET/CE
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 117.756/RN (2011/0141825-3)**
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
EMBARGANTE : AILZA BEZERRA DIAS E OUTROS
ADVOGADO : NILSON NÉLBER SIQUEIRA CHAVES
EMBARGADO : V. ACÓRDÃO DE FLS. 189/200
INTERES. : MUNICÍPIO DE NATAL
PROCURADOR : HERIBERTO ESCOLASTICO BEZERRA JUNIOR

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 122.413/MG (2012/0091353-1)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
SUSCITANTE : JUÍZO AUDITOR DA 3A AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE - MG
INTERES. : LEOPOLDO DE VASCONCELOS MARIA
INTERES. : CORREGEDOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Auditor da 3ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o suscitante, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 129.550/MT (2013/0276715-2)**
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
SUSCITANTE : JUÍZO DA 8A VARA FEDERAL DE MATO GROSSO - SJ/MT
SUSCITADO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIÃO
INTERES. : DIEGO CASTRO DE MELO
ADVOGADO : MURILO CASTRO DE MELO E OUTRO(S)
INTERES. : GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM MATO GROSSO
INTERES. : HELOISA HELENA DE MORAIS
ADVOGADA : HELOISA HELENA DE MORAIS (EM CAUSA PRÓPRIA)

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Mauro Campbell Marques não conhecendo do conflito de competência, no que foi acompanhado pelo voto do Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, pediu vista o Sr. Ministro Benedito Gonçalves. Aguarda o Sr. Ministro Sérgio Kukina."

*** CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 129.766/SP (2013/0299762-6)**
RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP
INTERES. : PALESTRA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO : LEONEL DE ALVARENGA CAMPOS FILHO
INTERES. : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CARLOS RODRIGUES COSTA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal da 4ª Vara de São José do Rio Preto/SP, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

*** AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 132.063/RS (2013/0422585-2)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
AGRAVADO : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE/GT
ADVOGADO : MARCELO SILVEIRA TORCATO E OUTRO(S)
INTERES. : ÍNDIOS CAIGANGUES
ADVOGADO : NÉRINA FARIAS MOTA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 132.191/RN (2014/0012232-3)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA

SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE LAJES - RN
SUSCITADO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A REGIÃO
INTERES. : ADRIANA DANTAS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR E OUTRO(S)
INTERES. : MUNICÍPIO DE LAJES
ADVOGADO : LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da Vara de Lajes - RN, o suscitante, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** HABEAS CORPUS Nº 289.637/DF (2014/0045514-0)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : LUÍS RENATO LEITE DE CARVALHO
ADVOGADO : LUÍS RENATO LEITE DE CARVALHO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
PACIENTE : DONALD VILLA SABIO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** HABEAS CORPUS Nº 290.849/DF (2014/0060492-2)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
IMPETRANTE : HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
PACIENTE : FRANK TAUR

"A Seção, por unanimidade, denegou a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 334.767/RS (2013/0411726-1)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL IPERGS
PROCURADOR : PAULO CESAR VELLOSO QUAGLIA FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MIGUELINA DE GOIS
ADVOGADO : PATRÍCIA PIPPI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 377.000/DF (2013/0414804-6)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : CIRO CECCATTO
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

" A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do

voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 386.661/SC (2013/0414647-9)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
EMBARGANTE : JOÃO CARLOS DE SOUZA LOPES
ADVOGADO : GENI KOSKUR E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO
ADVOGADO : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 394.700/SC (2013/0417673-6)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
EMBARGANTE : JÚLIO CÉSAR PERSIKE
ADVOGADO : GENI KOSKUR
EMBARGADO : UNIÃO
ADVOGADO : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 465.594/MG (2009/0030471-5)**
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
EMBARGANTE : FINANCEIRA BEMGE S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO : JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 530.403/DF (2009/0191928-5)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
EMBARGANTE : EDUARDO D'UTRA VAZ - ESPÓLIO
ADVOGADOS : JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
CAROLINE AZEREDO DE LIMA SOUSA E OUTRO(S)
EMBARGADO : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP
ADVOGADA : THAIS DE ANDRADE MOREIRA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 876.595/BA (2008/0281907-7)**

RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
EMBARGANTE : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
EMBARGADO : PENEDO SOM E IMAGEM LTDA
ADVOGADO : LEANDRO HIDEKI IKI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 953.219/RJ (2011/0116374-2)**
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
AGRAVANTE : COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODÃO
ADVOGADO : SACHA CALMON NAVARRO COELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : SÔNIA REGINA DE CARVALHO MESTRE E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.124.653/RJ (2012/0035683-0)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
AGRAVANTE : VIGBAN EMPRESA DE VIGILÂNCIA BANCÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO FARIA E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AGRAVADO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SESC/RJ
ADVOGADO : GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC/RJ
ADVOGADO : ENRICO ESTEFAN MANNINO E OUTRO(S)
AGRAVADO : SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
ADVOGADO : ARMANDO BORGES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
INTERES. : CONTABILIDADE FLUMINENSE LTDA E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.163.553/RJ (2011/0235964-1)**
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADOS : MAURÍCIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES
LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Herman Benjamin."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.173.342/MG (2012/0174637-6)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
AGRAVANTE : DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTROS
ADVOGADOS : AMANAJOS PESSOA DA COSTA E OUTRO(S)
MÁRCIO AUGUSTUS FIRPI
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.215.773/RS (2010/0189012-1)**
REL. EDcl : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
EMBARGANTE : SAN MARINO VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO : FÁBIO CANAZARO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.220.963/SC (2012/0039326-4)**
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
AGRAVANTE : LEANDRO SPINDLER GUEDES
ADVOGADO : GUSTAVO DE LIMA TENGUAN E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.223.220/RJ (2012/0116957-9)**
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
AGRAVADO : DINEI DE SOUZA BIZZO
ADVOGADO : JOSE MANUEL DUARTE CORREIA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.234.374/RS (2013/0400295-1)**

RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
AGRAVANTE : LORENA DURIGON COLOME
ADVOGADO : VALDINO BARUFFI E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.322.945/DF (2012/0097408-8)**
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
EMBARGANTE : GLOBEX UTILIDADES S/A
ADVOGADO : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EMBARGADO : OS MESMOS

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.331.946/RJ (2013/0179973-7)**
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
AGRAVANTE : ALCASTLE IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADOS : FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO E OUTRO(S)
RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ
AGRAVADO : PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO : ANA PAULA DE BARCELLOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : EDUARDO ARAUJO BRUZZI VIANNA
AGRAVADO : SERGIO GUEDES CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.342.990/RS (2013/0154792-1)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : CALÇADOS DANDARA LTDA
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO IBIAS SCHÜTZ E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.347.136/DF (2012/0207039-3)**
RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

EMBARGANTE : USINA MATARY S/A
ADVOGADO : HAMILTON DIAS DE SOUZA E OUTRO(S)
EMBARGADO : OS MESMOS

"A Seção, por maioria, vencido o Sr. Ministro Mauro Campbell Marques, acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela Usina Matary S/A, e acolheu os embargos de declaração opostos pela União, no termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

Os Srs. Ministros Sérgio Kukina, Ari Pargendler, Arnaldo Esteves Lima, Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho (com os acréscimos apresentados), Og Fernandes e Benedito Gonçalves votaram com a Sra. Ministra Relatora.

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.354.664/SP (2013/0189063-9)**
RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : WALTER DO AMARAL
ADVOGADOS : SÉRGIO LAZZARINI E OUTRO(S)
LUIS JUSTINIANO HAIEK FERNANDES E OUTRO(S)
FLAVIA CARDOSO CAMPOS GUTH E OUTRO(S)
DOUGLAS FERNANDES DE MOURA E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.360.188/RS (2014/0056434-8)**
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
AGRAVANTE : USIAGRO METALÚRGICA LTDA
ADVOGADO : GUILHERME RICARDO ROEDEL SPERB E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL
ADVOGADO : LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FELIX E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro ARI PARGENDLER.

*** EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.360.443/SC (2013/0420840-0)**
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES
EMBARGANTE : OSCAR PACHECO FILHO
ADVOGADO : GENI KOSKUR E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.372.214/RS (2014/0105618-6)**

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
AGRAVANTE : METALGRIN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADOS : THIAGO SEILER BITTENCOURT
ELVIS DE MARI BATISTA
RICARDO BARONI SUSIN
SAMUEL RADAELLI
AGRAVADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : MÁRCIA REGINA LUSA CADORE E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.384.179/SC (2013/0391001-9)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
REL. P/ ACÓRDÃO : MINISTRO ARI PARGENDLER
EMBARGANTE : CONNECTA AUDIO E VIDEO LTDA - MICROEMPRESA
ADVOGADOS : NELSON ANTONIO REIS SIMAS JUNIOR E OUTRO(S)
DOUGLAS HEIDRICH
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Relator, Herman Benjamin e Assusete Magalhães, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Ari Pargendler, que lavrará o acórdão."

*** EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.393.102/SC (2013/0344663-7)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
REL. P/ ACÓRDÃO : MINISTRO ARI PARGENDLER
EMBARGANTE : MSX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
ADVOGADOS : PEDRO FRANCISCO DUTRA DA SILVA
MARCELO JOSÉ SCHIESSL E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Relator, Herman Benjamin e Assusete Magalhães, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Ari Pargendler, que lavrará o acórdão."

*** AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.393.974/RS (2014/0107296-1)**
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
AGRAVANTE : PLASCARI INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO IBIAS SCHÜTZ E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

*** EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.398.721/SC (2013/0380352-6)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
REL. P/ ACÓRDÃO : MINISTRO ARI PARGENDLER
EMBARGANTE : SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
ADVOGADOS : JOÃO MARCELO SCHWINDEN DE SOUZA E OUTRO(S)
RAFAEL DE LIMA LOBO
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Relator, Herman Benjamin e Assusete Magalhães, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Ari Pargendler, que lavrará o acórdão."

*** EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.400.759/RS (2013/0380376-5)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
REL. P/ ACÓRDÃO : MINISTRO ARI PARGENDLER
EMBARGANTE : WALTER BELTRAME E COMPANHIA LTDA
ADVOGADO : MARCELO CARLOS ZAMPIERI E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Relator, Herman Benjamin e Assusete Magalhães, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Ari Pargendler, que lavrará o acórdão."

*** EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.411.749/PR (2014/0010870-8)**
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
REL. P/ ACÓRDÃO : MINISTRO ARI PARGENDLER
EMBARGANTE : JABUR COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
ADVOGADO : FERNANDA VIEIRA KOTZIAS E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Relator, Herman Benjamin e Assusete Magalhães, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Ari Pargendler, que lavrará o acórdão."

Encerrou-se a sessão às 18h10min., tendo sido julgados 116 processos, ficando adiado o julgamento dos demais feitos.

Brasília, 11 de junho de 2014.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Presidente da sessão

Carolina Véras

Secretária